

RESOLUÇÃO Nº. 24/CEPE, DE 14 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Engenharia Civil.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 14.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a corrosão na cidade de Fortaleza é uma das maiores do planeta, depois da do Mar Morto;

considerando que as estruturas de metal e de concreto são violentamente agredidas pelas intempéries, e que o vento e a temperatura alta favorecem a corrosão;

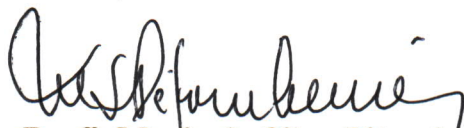
considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas vigentes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2775/99-45, a criação da disciplina **Corrosão e Proteção Anticorrosiva em Estruturas Metálicas e de Concreto**, com 3,6 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Edificações, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 15 de abril de 1999.


Prof. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria